

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE: FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA. (CNPJ/MF nº 08.978.872/0001-30), ELEBRAK
BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI (CNPJ/MF nº 01.842.382/0001-63), RODAVI BATERIAS
AUTOMOTIVAS LTDA. (CNPJ/MF nº 85.075.141/0001-26) e GARDENIA BATERIAS
AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/MF nº 11.409.608/0001-90)

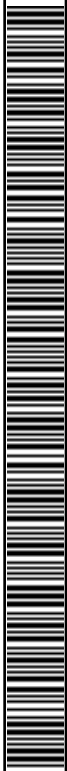
ART. 52, § 1º, da LEI 11.101/2005

Processo nº 0008987-37.2021.8.16.0044

Classe: Assunto: Recuperação Judicial

Edital expedido por determinação do MM. Juiz de Direito Laércio Franco Júnior nos autos do
PROCESSO nº 0008987-37.2021.8.16.0044 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de FUZION BATERIAS
AUTOMOTIVAS LTDA., ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, RODAVI BATERIAS
AUTOMOTIVAS LTDA., e GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA., que
tramita perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ – com
prazo de 15 (quinze) dias.

O Dr. Laércio Franco Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível da Comarca da Região
Metropolitana de Apucarana, na forma da Lei, FAZ SABER que por parte de FUZION BATERIAS
AUTOMOTIVAS LTDA., ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, RODAVI BATERIAS
AUTOMOTIVAS LTDA., e GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA., foram
requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da
situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte
produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a
preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei
11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferida a r. Decisão pelo MM.
Juiz de Direito, Dr. Laércio Franco Júnior, em XX/XX/2021, que segue na íntegra: [...] Relação
nominal dos credores conforme listagem organizada e apresentada pelas Recuperandas: Classe
I (Trabalhista): ACIR ANDRE DE OLIVEIRA FILHO R\$ 4.144,49; ADALBERTO TEODORO DA SILVA R\$
7.519,38; ADEMIR ARANTES DE PAULA R\$ 1.477,60; ADEMIR DA SILVA COSTA R\$ 1.306,70;
ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS R\$ 5.858,56; ADEMIR MUNIZ DA SILVEIRA R\$ 1.004,70;
ADENILSON CHIMARELLI R\$ 5.345,78; ADIEL GONÇALVES DOS SANTOS R\$ 1.415,17; ADILSON
JOSÉ DE ALMEIDA R\$ 2.986,83; ADRIANO LUCAS DA SILVA VOSNIAK R\$ 793,19; ADRYEN
BARBOSA NASCIMENTO R\$ 712,84; AGMAR DE ALMEIDA PIRES R\$ 1.118,29; AGNALDO
FRANCISCO DO CALMO R\$ 4.384,75; AILSON BUENO DA SILVA R\$ 5.345,78; AIRTON FONSECA
MACHADO R\$ 5.338,93; ALAM CALIXTO JUNIOR R\$ 5.819,18; ALAN DA SILVA FLORES R\$
4.144,49; ALCIDES VELOSO R\$ 6.989,84; ALESSANDRO APARECIDO RICARDO R\$ 11.337,01;
ALEXANDRE BARBOSA R\$ 1.261,37; ALEXON RODRIGUES MARCELINO R\$ 4.865,26;
ALEXSANDRO PORTELA LOPES R\$ 1.261,37; AMANDA RAMOS CINTRA R\$ 4.405,47; ANDERSON
DE SOUZA PEREIRA R\$ 1.270,02; ANDERSON JOAQUIM DOS SANTOS R\$ 5.020,49; ANDERSON
MUCHNY R\$ 3.301,16; ANDRE LEANDRO POLICARPO R\$ 14.423,93; ANTONIO GOMES DA COSTA
R\$ 1.516,93; ANTONIO JURANDIR DA COSTA R\$ 1.750,47; ARLINDO CHAGAS VIÇOSI R\$ 4.175,67;
AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI R\$ 3.687,42; BARTOLOMEU PUDMOVCKI R\$ 7.422,88;
BENEDITO PINTO DE ALEXANDRE R\$ 13.482,18; CARLA APARECIDA DOS SANTOS R\$ 5.730,60;
CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUZA R\$ 6.619,62; CARLOS AUGUSTO CAVINA R\$ 5.097,43;



CELESTINO COELHO MEZARI R\$ 5.479,74; CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA R\$ 312,74; CICERO PEREIRA BARBOSA R\$ 5.866,27; CICERO VIRGOLINO BUENO R\$ 4.916,83; CLAUDINEI LEONEL FERREIRA R\$ 4.067,39; CLAUDIO APARECIDO MIOTO R\$ 1.261,37; CLEBERTON JOSE GOMES R\$ 5.135,18; CLODOALDO MARTUCHI DE OLIVEIRA R\$ 1.244,63; DANIEL MARTINS DOS SANTOS R\$ 5.647,33; DAVI DA SILVA R\$ 5.311,96; DAYANE CRISTINA MORETTI R\$ 3.500,93; DEJAIR CARMO DE JESUS R\$ 1.337,93; DELMIRO ANGELO BRUMATI R\$ 6.927,19; DENIS DE ALEXANDRE NUNES DA SILVA R\$ 1.254,65; DHIONATAN WILLIAN ALBERTO R\$ 4.068,00; DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA R\$ 1.004,72; DIONIZIO FERREIRA R\$ 1.715,70; EDER JOSE DE FARIA R\$ 4.549,02; EDEVALDO DA CRUZ APARECIDO R\$ 4.842,17; EDILSON DE SOUZA CHINCOWITZ R\$ 1.373,32; EDIMILSON DOS SANTOS DA CRUZ R\$ 1.297,41; EDINO TOSSANI R\$ 2.281,51; EDISON JUNIOR DE ARRUDA R\$ 5.110,47; EDNALDO RIBEIRO KLUK R\$ 190,86; EDSON BRAZILINO LIBERATO R\$ 1.254,65; EDSON DE SOUZA PEREIRA R\$ 1.755,24; EDSON MELO DE OLIVEIRA R\$ 4.924,18; EDSON NEI PEREIRA ALEKNOVIC R\$ 4.489,46; EDSON PEREIRA CUNHA R\$ 171,07; EDU GONÇALVES DOS SANTOS R\$ 1.261,37; EDUARDO MONTEIRO DA PAS R\$ 3.111,17; ELIEL DE LUCIO R\$ 1.405,52; ELIETE DOS SANTOS SILVA R\$ 2.071,58; ELSON ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA R\$ 6.855,41; ELVIS MARCIANO FERREIRA R\$ 8.094,48; ENILDO MARCELO DE SOUZA R\$ 1.105,92; ERICO LEANDRO DOS SANTOS R\$ 4.384,75; FABIANA FRANCO R\$ 1.387,41; FABIANO MOREIRA R\$ 1.456,59; FABRICIO APARECIDO TEODORO R\$ 7.374,59; FERNANDO GOMES DA SILVA R\$ 1.373,32; FRANCISCO ELCIO DE ALMEIDA R\$ 1.270,02; GABRIEL LOPES TORRES R\$ 3.495,57; GACIR FELIX R\$ 4.144,56; GERALDO CLAUDINO R\$ 5.345,78; GUILHERME RAMOS SOARES R\$ 298,37; HALDBARAN BARBOSA DOS SANTOS NETO R\$ 5.267,94; HELIO GRENALDO PEREIRA R\$ 1.261,37; IAGO LUIS BURDIN R\$ 4.892,96; IDERVAL ALECRIM R\$ 1.261,37; ILSO CRAVO CARNEIRO R\$ 5.140,54; IVANILDO GONSALEZ R\$ 1.300,88; JAIR RODRIGUES MOREIRA R\$ 9.842,14; JEFERSON ALVES MARTINS PEREIRA R\$ 1.477,60; JENIFER SILVA SIQUEIRA R\$ 1.004,72; JEZUEL PEREIRA DA SILVA R\$ 3.844,16; JOAO GARDIN PEREIRA R\$ 2.021,66; JOHNNY CEZAR DA COSTA R\$ 762,64; JONATAN WILLIAN RODRIGUES DE ANDRADE MACHADO R\$ 3.683,98; JORGE BENEDITO DE SOUZA R\$ 813,34; JOSE ADAO MACHADO R\$ 4.414,82; JOSE ANTONIO DIAS R\$ 9.030,23; JOSE CARLOS DE ANDRADE R\$ 2.433,91; JOSE CARLOS GODOI DA SILVA R\$ 1.270,02; JOSE CARLOS MARTA R\$ 25.636,68; JOSE CARLOS OSTROSKI R\$ 4.315,35; JOSE GASPAR LEME R\$ 4.144,49; JOSE GENIVAL DIAS BRITO R\$ 13.047,34; JOSE GILBERTO MARQUES MENDONÇA R\$ 855,41; JOSE LAURINDO DA SILVA R\$ 4.817,06; JOSE LUIZ DA SILVA R\$ 4.974,23; JOSE MARIA DA SILVA CARVALHO R\$ 5.696,05; JOSE MARTINS R\$ 3.019,23; JOSE MILTON BERNARDINO R\$ 3.314,19; JOSE ROBERTO CORDEIRO R\$ 5.465,93; JOSE WELDES DE SOUZA R\$ 4.939,77; JOSIEL JOSE DA SILVA R\$ 5.826,32; JOSSUAN GUILHERME FERREIRA DE MATOS R\$ 3.897,07; JOSUEL BATISTA DAVID R\$ 5.654,25; JULIANO VICTO DE OLIVEIRA R\$ 4.421,50; JULIO CESAR BERNARDO DE SOUZA R\$ 4.136,16; JULIO CESAR GONÇALVES PIRES R\$ 5.603,87; JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS R\$ 1.261,37; KAROLAINÉ FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 5.960,75; KAUANY SCHAUFELBERGER RAVANEDA R\$ 119,35; KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA R\$ 2.233,48; LEANDRO ANTONIO DO COUTO R\$ 1.270,02; LEANDRO GOMES MACEDO R\$ 3.068,37; LEVI CAVALCANTI R\$ 2.973,75; LUCAS CAMARGO DE ALMEIDA R\$ 3.172,27; LUCAS FERNANDO RIBEIRO R\$ 4.625,01; LUCAS FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.112,03; LUCAS GABRIEL DA SILVA DE SOUZA R\$ 3.301,23; LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 1.381,81; LUIS ANTONIO DE MORAES R\$ 5.558,81; LUIZ ANTONIO AGUIAR R\$ 3.890,52; LUIZ FERNANDO SILVA DE ALMEIDA R\$ 142,57; LUIZ HENRIQUE OKUMA VERONEZI R\$ 4.456,10; MAICON HENRIQUE LADWIG R\$ 5.618,18; MARCELO DOS SANTOS E SILVA R\$ 5.209,53; MARCELO JOSE MATIAS R\$ 6.763,12; MARCELO RODRIGUES MOREIRA R\$ 7.027,73; MARCIO BATISTA DOS SANTOS R\$ 5.382,44; MARCIO JOSE DE OLIVEIRA R\$ 4.319,89; MARCIO JOSE RODRIGUES PEREIRA R\$ 7.104,02; MARCO ALEXANDRE DA SILVA R\$ 1.261,37; MARCO ANTONIO NASCIMENTO R\$



6.484,91; MARCO AURELIO MARTINS PEREIRA R\$ 4.509,66; MARCOS EDVANDO ITERVINO R\$ 3.683,98; MARCOS ELIAS DE OLIVEIRA R\$ 3.678,60; MARCOS FABRICIO RODRIGUES R\$ 1.004,70; MARIA CAROLINE GONÇALVES FERREIRA R\$ 2.535,72; MARIA EDUARDA DOS SANTOS R\$ 119,35; MATHEUS FRANCO DE MORAIS R\$ 1.261,37; MAURICIO SANTOS DA CRUZ R\$ 1.240,00; NATAN SAMUEL BIGONI R\$ 119,35; NATANAEL JOSE DA SILVA R\$ 5.680,94; NATHALIA FIDELIS DA SILVA R\$ 298,37; NELSON DA SILVA LEMES R\$ 1.545,61; NELSON PACHURA JUNIOR R\$ 4.960,10; NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS R\$ 4.407,57; NILTON CALIXTO DA SILVA R\$ 4.265,79; OSMAR RODRIGUES MIRA R\$ 1.337,93; OSMARI FERREIRA DA SILVA R\$ 1.771,08; OZEIAS NUNES DOS SANTOS R\$ 5.586,05; PAULO HENRIQUE RIBEIRO BACARIN R\$ 8.675,06; PAULO ROBERTO DOS SANTOS R\$ 7.797,54; RADAMES DE FRANÇA ALVES R\$ 3.875,26; RAFAEL DA SILVA RIBEIRO R\$ 997,98; RAFAEL PEREIRA JULIAO R\$ 4.293,01; REGINALDO APARECIDO DE BRITO R\$ 1.478,70; REGINALDO PEREIRA DA CRUZ R\$ 4.350,65; RENATO ROBERTO DO NASCIMENTO R\$ 5.678,49; RICARDO ALEXANDRE SANTOS MORORO R\$ 4.558,57; ROBERTO CARLOS RIBEIRO R\$ 5.417,13; ROGERIO ALVES R\$ 741,35; ROGERIO DE ABREU CANDIDO R\$ 1.261,37; ROGERIO RAVANEDA R\$ 1.322,26; RONALDO CASTURINO SIMOES R\$ 712,84; RONALDO DIAS DE SOUZA R\$ 1.261,37; RUBENS APARECIDO MENDES R\$ 4.144,49; RUBENS FERNANDO RUFINO DE SOUZA R\$ 7.799,14; SALVADOR GALDINO PEREIRA R\$ 5.465,91; SANDRA PAVELSKI R\$ 1.153,59; SEBASTIAO DO NASCIMENTO R\$ 1.726,48; SERGIO CHARLEAUX MENDES R\$ 11.683,81; SERGIO SILVA DE PAULA R\$ 3.301,16; SILVIA CATIA FIDELIS R\$ 3.328,49; TALISSON CESAR COSTA R\$ 4.414,82; THIAGO ALVES CERQUEIRA MARTA R\$ 3.875,36; TIAGO ALBERTO COLODIANO R\$ 6.383,33; TIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA R\$ 1.242,31; TIAGO JUNIOR DUARTE R\$ 5.587,03; VALDEVINO ANTONIO DA SILVA R\$ 1.261,37; VALDINEI BATISTA DO COUTO R\$ 1.638,65; VALDINEI CELSO DE PAULO R\$ 8.125,16; VALDIR DA SILVA COSTA R\$ 1.261,37; VALDIR SEBASTIAO DE CAMPOS R\$ 4.826,67; VANDERLEI DE FIGUEREDO MORAES R\$ 5.317,36; VANDERLEI DE PAULA R\$ 1.004,72; VANDERLEI FRANCA DA SILVA R\$ 4.650,93; VILSON CUSTODIO DE SOUZA R\$ 1.118,29; VINICIUS ALEXANDRE POMPONETI R\$ 5.826,41; VINICIUS GUILHERME UTIMURA FLORIANI R\$ 3.281,01; VINICIUS LUCIANO R\$ 1.150,20; WAGNER BRAINER DO NASCIMENTO R\$ 3.919,60; WALMOR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO R\$ 2.331,11; WELINTON LUIZ DA SILVA R\$ 4.480,42; WILLIAM DAS GRACAS FERRAZ DE VITO R\$ 6.734,19; WILLIAN DE OLIVEIRA DE FRANÇA R\$ 8.170,33; WILLIAN DOS SANTOS SILVA R\$ 6.338,99; WILLIAN RAFAEL DE SOUZA R\$ 8.084,82; WILSON MOREIRA RAIMUNDO R\$ 4.412,07; TOTAL Classe I (Trabalhista): R\$ 815.719,26; Classe III (Quirografário): ADVANCETEX INTERNATIONAL R\$ 11.527,42; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA R\$ 14.711,65; ALFA TRANSPORTES EIRELI R\$ 322,16; ALIANCA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA R\$ 372,12; ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA R\$ 15.026,75; ARCELORMITTAL BRASIL S.A. R\$ 16.363,62; B2 PNEUS EIRELI R\$ 38.648,01; BANCO BRADESCO S/A R\$ 595.010,93; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A R\$ 846.185,43; BANCO DAYCOVAL S/A R\$ 1.944.508,30; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 409.916,19; BANCO SAFRA S/A R\$ 643.482,83; BANCO SANTANDER S/A R\$ 1.209.878,93; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A R\$ 23.030,76; BELAQUIMICA IND COM PROD LIMPEZA LTDA R\$ 1.676,01; BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA R\$ 12.406,22; BRASOLDA COM. FERRAGENS LTDA R\$ 5.804,66; BRZ SUL COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA R\$ 3.334,36; C.O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA R\$ 14.800,00; CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PGTO. S/A R\$ 91.453,84; CIA ULTRAGAZ S.A. R\$ 26.438,40; CLM FIDC NP MULTISSETORIAL R\$ 2.000.000,00; COMERCIAL IVAIPORA LTDA R\$ 255,50; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO R\$ 714.318,18; COPEL DISTRIBUICAO S.A. R\$ 289.716,90; DM COML DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA R\$ 1.807,80; ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 4.715,35; ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL R\$ 5.770,30; ENTEK INTERNATIONAL LLC R\$ 77.523,43; FABRICA AURICCHIO IND. E COM. DE METAIS LTDA R\$ 28.193,00; FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA R\$ 5.026,56; FUTURA INDUS ARTEFATOS



PLASTICOS LTDA ME R\$ 50.940,36; GRUPO GONÇALVES DIAS S/A R\$ 697,20; GUSFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA R\$ 62.598,00; INBRAPE TECIDOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 13.478,22; ITAÚ UNIBANCO S/A R\$ 1.412.534,14; LINDE GASES LTDA R\$ 128.732,34; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA R\$ 1.475,41; MARTE VEICULOS LTDA R\$ 261,77; MINERACAO NOVA LONDRINA LTDA R\$ 350,00; MINNER COMERCIAL LTDA R\$ 1.571,81; MUTIRAO COM DE DERIV DO PETROLEO LTDA R\$ 21.953,00; NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 23.010,00; PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 10.930,00; PLASTBEL LTDA R\$ 538.829,18; PNEUS SAO JOSE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 291,66; POLIMOLD INDUSTRIAL S/A R\$ 660,79; POOLTECNICA QUIMICA LTDA R\$ 372.683,33; PROCESSO INDUSTRIAL FABRICAÇÃO E FILTROS E MANGAS LTDA R\$ 4.189,50; RAMOS FORTE LTDA R\$ 173.265,20; RECAUCHUTAGEM RANK LTDA R\$ 2.500,00; REFRATARIO SCANDELARI LTDA R\$ 2.019,02; RR TRUCK CENTER R\$ 5.380,00; SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA R\$ 4.911,24; TINTAS DARKA DISTRIBUIDORA DE TINTAS R\$ 8.179,01; TODIMO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO S/A R\$ 5.385,87; TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 325,97; TRR IVAI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 4.160,00; UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA R\$ 1.070.478,49; VELPER IND. E COM. DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA R\$ 6.699,00; TOTAL Classe III (Quirografário) R\$ 12.980.716,12; Classe IV (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte): A M MENDES - ACESSORIOS R\$ 3.740,00; AEE DISTRIBUIDORA E COM DE PECAS E ACESS LTDA ME R\$ 4.962,00; AMAZONIA COMERCIO DE CORREIAS LTDA R\$ 4.663,43; ANTARES RECICLAGEM LTDA R\$ 9.656,18; ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 19.650,00; BAUMANN CHIARELLI & CIA LTDA R\$ 1.603,50; BORRACHAS GUAPORE R\$ 970,00; BUCHER E REGINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 278.055,44; CASA DAS RODAS HIRT LTDA R\$ 300,00; CASA DOS PARAFUSOS VIA EXPRESSA LTDA R\$ 741,27; CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 2.570,00; CBL - COM DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA R\$ 1.840,00; CETILLUR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE USINAGENS LTDA R\$ 8.900,00; CHIARELLI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 2.894,10; COMERCIAL DE PECAS BATISTA LEITE LTDA ME R\$ 1.344,25; CRL MANUTENCOES R\$ 1.070,00; CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA R\$ 26.850,57; DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA -EPP R\$ 260,00; DIVERSIPLAST R\$ 14.566,66; DOUDILHAS EMPILHADEIRAS LTDA - ME R\$ 5.816,00; FIXXUS COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 125.255,31; GIBRALTAR COMERCIO DE PORUDUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 2.623,99; GONCALES PNEUS R\$ 31.109,50; GONCALVES AUTO VIDROS EIRELI R\$ 650,00; GRAFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA R\$ 7.650,08; HENRRIQUE FERNANDES E FERNANDES LTDA R\$ 2.839,00; HIDROMATIC COM DE EQUIP PARA AUTOMACAO R\$ 5.332,61; IMPACTO AUTO CENTER EIRELI R\$ 1.100,00; INDEVO SOLUCOES TECNICAS LTDA R\$ 4.228,85; INDUCAL - IND COM E CONS DE PECAS CAMAROTO LTDA R\$ 12.960,00; IVO F SAMPAIO R\$ 800,00; LONDRISOLDAS COM.SOLDAS FERRAM.FERR.LTDA R\$ 196,00; MACEDO SAITO E CIA LTDA R\$ 1.726,67; MALTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 2.838,95; MARPA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME R\$ 1.237,95; METAL IMP E EXP DE METAIS LTDA R\$ 3.420,00; N S A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 314,96; NAMBA E CIA LTDA R\$ 3.528,00; PAULO AUGUSTO L. MORAES R\$ 5.789,43; PIT STOP PNEUS LTDA ME R\$ 358,00; PITONI PNEUS LTDA R\$ 1.196,00; PLATINAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA R\$ 27.904,20; PLATOMAC COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA R\$ 250,00; REIDRAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 1.192,00; SEMB SOCIEDADE ELETROTECNICA LTDA R\$ 329,00; SS INDUSTRIAS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA R\$ 26.506,62; SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA R\$ 6.572,60; TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEICULOS R\$ 3.400,00; TEREZINHA DE O FAUSTINO R\$ 112.700,00; TERMOFRAX COMERCIO E SERVICOS LTDAME R\$ 871,00; TRIBAT DERIVADOS DE CHUMBO LTDA R\$ 7.318,67; W.M INDSUTRIA DE RESISTENCIA ELETRICA R\$ 2.592,00; WEDYTEC R\$ 574,50; YAMAZAKI E CIA LTDA R\$ 960,72; TOTAL Classe IV (Microempresa ou Empresa de Pequeno



Porte) R\$ 796.780,01. O §1º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias (corridos) a contar da data da publicação do edital (art. 52, §1º, Lei 11.101/2005), para que apresentem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas empresas em recuperação judicial. Para habilitação dos créditos o credor deverá seguir o contido no Art. 9 da Lei 11.101/2005, o qual diz: Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo. As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas, tempestivamente, por escrito ao Administrador Judicial através: (1) CORREIO: Rua Nevada, nº 901, Jd. Quebec, Londrina - Pr, CEP: 86060-238; e/ou (2) CORREIO ELETRÔNICO: documentos digitalizados remetidos ao e-mail: habilitacao@rochaneto.com.br, com cópia para camila@rochaneto.com.br e clybas@rochaneto.com.br.

